



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



PROJETO DE LEI N.º 37 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022



Dispõe sobre o recebimento de imóvel particular em doação com encargo e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo 31, inciso X da Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato, a receber destinado ao patrimônio público municipal, com encargo, doação de área de terra de 93,75 m², sem benfeitorias, objeto da matrícula nº 48.861, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos/SP, pertencente ao senhor Joviano da Rocha, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 9.582.624-5 – SSP/SP e CPF nº 019.646.198/74, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Rita de Cássia Fernandes Rocha, brasileira, professora, portadora do RG nº 11.961.353-0-SSP/SP e CPF nº 031.036.458/21, com residência na Rua Esair Pacheco de Menezes, nº 80, Jardim Iracema, em Monteiro Lobato/SP, com a seguinte descrição: *"Um imóvel rural, com área de 93,75m², que será desapropriada para a administração pública, afim de se integrar com o mapa rodoviário municipal. Inicia-se a descrição, no ponto 1A, do perímetro principal, cravado junto ao canto de divisa com a Estrada Municipal da Pedra Branca e com a Gleba 02 (Matrícula nº 48.862 do Livro 02, do 2º Registro). Segue*



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



a descrição, no sentido horário, pelo alinhamento da Estrada Municipal da Pedra Branca, num rumo de 27°10' NE, na extensão de 15,00 metros, até um ponto que dista 17,16 metros, com rumo de 27°10" SW do ponto 1 do perímetro principal. Deflete à esquerda, segue confrontando com a área remanescente da matrícula 48.861 do Livro 02, do 2º Registro, com os seguintes rumos e respectivas distâncias: 74°43'49" NW e 8,22 metros; 10°45'14" SW e 2,93 metros; 13°52'44" SW e 9,86 metros; 9°01'02" SW e 1,75 metros, até um ponto que dista 7,27 metros do ponto 1B do perímetro principal. Deflete à esquerda, volta a confrontar-se com a Gleba 02 (Matrícula nº 48.862 do Livro 02, do 2º Registro), num rumo de 78°40'07" SE, na extensão de 4,43 metros, até o ponto 1, início desta descrição, fechando assim o polígono acima descrito". Imóvel localizado dentro de uma área maior, no Bairro Pedra Branca, com a área de 46.555,12 metros quadrados, neste município de Monteiro Lobato/SP, devidamente matriculado sob n.º 48.861 – 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos/SP, assim descrito: "GLEBA 01 – BAIRRO DA PEDRA BRANCA – MONTEIRO LOBATO - UMA GLEBA DE TERRAS, denominada Gleba 01, com a área de 46.555,12 metros quadrados, perímetro de 1.065,38 metros, situada no "Bairro da Pedra Branca", no município de Monteiro Lobato, desta comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por um polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia no ponto 1, cravado à margem da Estrada Municipal da Pedra Branca, canto de divisa com Andrejs Ceruks e sua esposa Célia Aparecida Ceruks e Dárcio Boggi. Segue por cerca, através do rumo 22°40' NW, na extensão de 250,93 metros, até o ponto 2; deflete à esquerda e segue confrontando com Arnaldo Ceruks e sua esposa Sandra de Jesus Almeida Ceruks, através dos seguintes rumos e respectivas distâncias: 46°29' NW, na extensão de 31,90 metros, até o ponto 3; 74°16' NW, na extensão de 126,61 metros, até o ponto 4; 88°00' NW, na extensão de 39,86 metros, até o ponto 5; 27°46' NW, na extensão de 25,46 metros, até o ponto 6; 48°21' SW, na extensão de 30,24 metros, até o ponto 7; 59°05' SW, na extensão de 10,39 metros, até o ponto 8; 69°22' SW, na extensão de 50,37 metros, até o ponto 9; 50°29' SW, na extensão de 21,83 metros, até o ponto 9ª, ponto este que dista 11,40 metros, com rumo de 50°29' SW do



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



ponto 10 do perímetro principal. Deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 02 (Matrícula nº 48.862 do Livro 02, do 2º Registro), extensão de 334,26 metros, até o ponto 1C; 47°38'40" SE, na extensão de 99,67 metros, até o ponto 1B; 78°40'07" SE, na extensão de 11,70 metros, até o ponto 1A, ponto este que dista 50,84 metros, com rumo de 27°10" SW do ponto 0 do perímetro principal. Deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal da Pedra Branca, através do rumo 27°10' NE, na extensão de 32,16 metros, até o ponto 1, início desta descrição, fechando assim o polígono acima descrito".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir, em nome do Município de Monteiro Lobato, o encargo de considerar a área especificada no artigo anterior, como área destinada à construção de um local de manobra de veículos automotores, denominado usualmente de viradouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas e dotações orçamentárias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 16 de setembro de 2022


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares, para exame, discussão e votação, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o recebimento de imóvel particular em doação com encargo e dá outras providências.

O doador é legítimo possuidor de uma área de terras de 93,75 m², sem benfeitorias, situada no bairro da Pedra Branca, neste município, dentro de uma área maior de 46.555,12 metros quadrados.

Referida área está registrada no 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob a matrícula de nº 48.861, conforme cópia (xerox) que segue em anexo.

O único encargo para a doação é que na área de 93,75 m² seja construído pela Administração Municipal, um local para manobras de veículos automotores, denominado usualmente como viradouro.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Por estes motivos aqui expostos, ainda que em breves palavras, solicito a essa Respeitável Casa de Leis, a aprovação deste projeto de lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, por configurar ordem de relevante interesse público e coletivo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus protestos de estima e consideração.

Monteiro Lobato, 16 de setembro de 2022


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1

Matrícula

48.861

Ficha

01

São José dos Campos, 18 de *f* março de 2022

IMÓVEL:- GLEBA 01 – BAIRRO DA PEDRA BRANCA – MONTEIRO LOBATO

UMA GLEBA DE TERRAS, denominada Gleba 01, com a área de **46.555,12 metros quadrados**, perímetro de 1.065,38 metros, situada no "Bairro da Pedra Branca", no município de Monteiro Lobato, desta comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por um polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia no ponto 1, cravado à margem da Estrada Municipal da Pedra Branca, canto de divisa com Andrejs Ceruks e sua esposa Célia Aparecida Ceruks e Dárcio Boggi. Segue por cerca, através do rumo 22°40' NW, na extensão de 250,93 metros, até o ponto 2; deflete à esquerda e segue confrontando com Arnaldo Ceruks e sua esposa Sandra de Jesus Almeida Lobato Ceruks, através dos seguintes rumos e respectivas distâncias: 46°29' NW, na extensão de 31,90 metros, até o ponto 3; 74°16' NW, na extensão de 126,61 metros, até o ponto 4; 88°00' NW, na extensão de 39,86 metros, até o ponto 5; 27°46' SW, na extensão de 25,46 metros, até o ponto 6; 47°21' SW, na extensão de 30,24 metros, até o ponto 7; 59°05' SW, na extensão de 10,39 metros, até o ponto 8; 69°22' SW, na extensão de 50,37 metros, até o ponto 9; 50°29' SW, na extensão de 21,83 metros, até o ponto 9A, ponto este que dista 11,40 metros, com rumo de 50°29' SW do ponto 10 do perímetro principal. Deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 02 (Matrícula n.º.48.862 do Livro 02, do 2º Registro), através dos seguintes rumos e respectivas distâncias: 59°44'31" SE, na extensão de 334,26 metros, até o ponto 1C; 47°38'40" SE, na extensão de 99,67 metros, até o ponto 1B; 78°40'07" SE, na extensão de 11,70 metros, até o ponto 1A, ponto este que dista 50,84 metros, com rumo de 27°10' SW do ponto 0 do perímetro principal. Deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal da Pedra Branca, através do rumo 27°10' NE, na extensão de 32,16 metros, até o ponto 1, início desta descrição, fechando assim o polígono acima descrito. Este imóvel é destacado do imóvel objeto da matrícula abaixo mencionada.

CADASTRO INCRA:- CCIR-2021, n.º.635.111.004.022-8, em área maior, com os seguintes dados: Dados do Declarante – Nome: Geralda Alves dos Santos; CPF.n.º.:109.711.178/45; Nacionalidade: brasileira; Denominação do Imóvel Rural: **Sítio Três Paineiras**; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Bairro da Pedra Branca; Município Sede do Imóvel Rural: Monteiro Lobato; UF: SP. Número do Imóvel na Receita Federal – **NIRF: 2.887.082-4, em área maior.**

f (Continua no Verso)



2º OFICIAL

Registro de Imóveis

Comarca de São José dos Campos

Oficial delegado *Amilton Alvares*

Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

Pedido N. 6327
Página : 0003/0004
Certidão na última página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1

Matrícula

48.861

Ficha

02

São José dos Campos, de *3* de

Menezes, nº.70, Jardim Iracema (R.15-M.3.199); Protocolo nº.122.256 de 19/01/2.022.

Selo Digital: 1125813E10000A287427M122.

Escrevente autorizado:

Fernando Lagreca Peixoto

CERTIDÃO NO VERSO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São José dos Campos - SP

11258-1-AA 310269





GIAR JOSÉ DE ARAÚJO
feito Municipal



GEMINIANO JORGE DOS SANTOS:36089850853
Assinado de forma digital por GEMINIANO JORGE DOS SANTOS:36089850853
Dados: 2022.08.18 09:31:38 -03'00'

Responsável Técnico
GEMINIANO JORGE DOS SANTOS
Engº civil

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Pretertura de
MONTEIRO LOBATO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: engenharia@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



NTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

pio de Monteiro Lobato

a Fazenda São Sebastião - ML 01, Bairro do Taquari, Monteiro Lobato-SP

iano Jorge dos Santos

CREA/CAU 0601433985

ART/RRT

s Marcondes Neves

Data 17/08/2022

Escala 1:1.200

Folha

ÚNICA



ANEXO I
MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rural
Localização: Estrada Municipal da Pedra Branca
Bairro: Pedra Branca
Município: Monteiro Lobato
Comarca: São José dos Campos
Estado: São Paulo
Matrícula: 48.861 – 2º CRI

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 48.861

IMÓVEL:- GLEBA 01 – BAIRRO DA PEDRA BRANCA – MONTEIRO LOBATO

UMA GLEBA DE TERRAS, denominada **Gleba 01**, com a área de 46.555,12 metros quadrados, perímetro de 1.065,38 metros, situada no "**Bairro da Pedra Branca**", no município de Monteiro Lobato, desta comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por um polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia no ponto 1, cravado à margem da Estrada Municipal da Pedra Branca, canto de divisa com Andrejs Ceruks e sua esposa Célia Aparecida Ceruks e Dárcio Boggi. Segue por cerca, através do rumo 22°40' NW, na extensão de 250,93 metros, até o ponto 2; deflete à esquerda e segue confrontando com Arnaldo Ceruks e sua esposa Sandra de Jesus Almeida Ceruks, através dos seguintes rumos e respectivas distâncias: 46°29' NW, na extensão de 31,90 metros, até o ponto 3; 74°16' NW, na extensão de 126,61 metros, até o ponto 4; 88°00' NW, na extensão de 39,86 metros, até o ponto 5; 27°46' NW, na extensão de 25,46 metros, até o ponto 6; 48°21' SW, na extensão de 30,24 metros, até o ponto 7; 59°05' SW, na extensão de 10,39 metros, até o ponto 8; 69°22' SW, na extensão de 50,37 metros, até o ponto 9; 50°29' SW, na extensão de 21,83 metros, até o ponto 9ª, ponto este que dista 11,40 metros, com rumo de 50°29' SW do ponto 10 do perímetro principal. Deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 02 (Matrícula nº 48.862 do Livro 02, do 2º Registro), extensão de 334,26 metros, até o ponto 1C; 47°38'40" SE, na extensão de 99,67 metros, até o ponto 1B; 78°40'07" SE, na extensão de 11,70 metros, até o ponto 1A, ponto este que

74



ANEXO I
MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



dista 50,84 metros, com rumo de 27°10" SW do ponto 0 do perímetro principal. Deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal da Pedra Branca, através do rumo 27°10' NE, na extensão de 32,16 metros, até o ponto 1, início desta descrição, fechando assim o polígono acima descrito. Este imóvel é destacado do imóvel objeto da matrícula abaixo mencionada.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESTACADA

Trata-se da descrição de um imóvel rural, com área de 93,75m², que será destinado a construir um local para a manobra de veículos automotores (Viradouro).

Inicia-se a descrição, no ponto 1A, do perímetro principal, cravado junto ao canto de divisa com a Estrada Municipal da Pedra Branca e com a Gleba 02 (Matrícula nº 48.862 do Livro 02, do 2º Registro). Segue a descrição, no sentido horário, pelo alinhamento da Estrada Municipal da Pedra Branca, num rumo de 27°10' NE, na extensão de 15,00 metros, até um ponto que dista 17,16 metros, com rumo de 27°10" SW do ponto 1 do perímetro principal. Deflete à esquerda, segue confrontando com a área remanescente da matrícula 48.861 do Livro 02, do 2º Registro, com os seguintes rumos e respectivas distâncias: 74°43'49" NW e 8,22 metros; 10°45'14" SW e 2,93 metros; 13°52'44" SW e 9,86 metros; 9°01'02" SW e 1,75 metros, até um ponto que dista 7,27 metros do ponto 1B do perímetro principal. Deflete á esquerda, volta a confrontar-se com a Gleba 02 (Matrícula nº 48.862 do Livro 02, do 2º Registro), num rumo de 78°40'07" SE, na extensão de 4,43 metros, até o ponto 1, início desta descrição, fechando assim o polígono acima descrito.

Monteiro Lobato - SP, 18 de agosto de 2022.



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito municipal



GEMINIANO JORGE DOS SANTOS
Secretário de Obras